



APROVADO EM REUNIÃO DO
EXECUTIVO, Por Unanidade
EM 29/07/2020

Ferreira

MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA N.º 6/P/2020

ASSUNTO: PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DA HERDADE DA TORRE VÃ – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- I. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada por unanimidade, em Reunião Ordinária Pública realizada em 29/07/2019, a coberto da Proposta n.º 29/P/2019, foi iniciado o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Herdade da Torre Vã, na modalidade específica de plano de intervenção em espaço rústico [cf., art.º 103.º, n.º 2, al. a) e 104.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT)], para enquadrar e promover a instalação de um investimento estruturante para a economia local, regional e nacional, e que não encontra suporte e enquadramento no Plano Diretor Municipal de Ourique (PDM), em vigor. -----
- II. O PIER da Herdade da Torre Vã constitui-se sobre o prédio rústico com a inscrição matricial 46 - Seção B, localizado na Freguesia da União de Freguesias de Panóias e Conceição. -----
- III. A decisão foi publicada através do Aviso 13621, na 2.ª Série do Diário da República – Parte H, em 30 de agosto de 2019, a qual determinava um período de participação preventiva com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º RJIGT, para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano. -----
- IV. Tal período teve início no dia 3 de agosto/2019 e terminou em 20 de setembro/2019, sem que se registasse qualquer tipo de participação por parte do público. -----

G



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

- V. De acordo com o disposto no art.º 78.º n.º 1 do RJGT e Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, ficou também decidido que o referido Plano de Pormenor seria sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). -----
- VI. Para tanto, foram consultadas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., a Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo EPE, as quais dispuseram de 20 dias para se pronunciarem. -----
- VII. O Relatório Ambiental da AAE (Versão Nov. 2019), que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, transcreve na íntegra o teor dos Pareceres emitidos, assim como o acolhimento das suas recomendações. -----
- VIII. A “**Conferência Procedimental**” realizou-se nas instalações da CCDRA – BEJA, em 10 de dezembro de 2020, e em 20 de janeiro de 2020, deu entrada nos serviços competentes do Município de Ourique, o “**Relatório da Ponderação do Resultado da Conferência Procedimental**” produzido pela empresa Protermia - Projectos Térmicos Industriais e de Ambiente Lda. -----
- IX. Em 22 de janeiro de 2020, o “**Relatório da Ponderação do Resultado da Conferência Procedimental**” foi submetido a apreciação global, na “Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente”, no decorrer da qual se verificou que, as alterações sugeridas pelas entidades convocadas foram plenamente integradas nos respetivos elementos constituintes do plano, advertindo-se apenas a equipa de produção para a necessidade de proceder a exíguas correções. -----
- X. Posto isto, o “**Relatório da Ponderação do Resultado da Conferência Procedimental**” foi reproduzido com todas as correções sugeridas, ora reunindo todos os requisitos que permitem dar sequência ao procedimento, na medida em que, a integração das recomendações das entidades se consubstanciam no **Parecer Favorável** que permite passar à **Fase de Discussão Pública**. -----



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

NESTES TERMOS, -----

PROPONHO: -----

- a) Que a Câmara Municipal delibere acolher as recomendações das entidades, resultantes da **Conferência Procedimental** realizada no dia 10 de dezembro de 2019, constantes da Ata que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta. -----
- b) Que a Câmara Municipal delibere concluir o período de acompanhamento e abrir o período de discussão pública através de Aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, fixando um prazo de 20 dias úteis para os interessados apresentarem as suas reclamações, observações ou sugestões, assim com o local onde se encontram disponíveis, a proposta, o relatório ambiental, a ata da Conferência procedimental e demais elementos. -----

Paços do Município de Ourique 24 de janeiro de 2020 -----

O Presidente da Câmara

/Marcelo David Coelho Guerreiro/

ANEXOS:

- *Relatório de Definição de Âmbito;*
- *Ata da Conferência Procedimental;*
- *Informação DOGUA;*
- *Relatório da Ponderação do Resultado da Conferência Procedimental.*